



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### LEI Nº 2862, DE 08 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.479.400,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>1.479.400,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.122.0010.2122.0000	Vigilancia em Saude		77.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT FIXAS		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		FR STN 2.600
COD. APLIC.	303 018	FNS VIGILANCIA		FICHA ____
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.1034.0000	Reforma do Estádio Municipal		1.402.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA ____
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Social		
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		400,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		FR STN 1.660
COD. APLIC.	500 061	FMAS ASSISTENCIA		FICHA ____



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Excesso:</b>			<b>1.402.400,00</b>
Fontes de Recurso			
01 00	TESOURO		1.402.000,00
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		400,00
<b>Superávit Financeiro:</b>			<b>77.000,00</b>
Fontes de Recurso			
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		77.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 6032, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2862, de 08 de julho de 2026...

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.479.400,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>1.479.400,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.122.0010.2122.0000	Vigilancia em Saude		77.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT FIXAS		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		FR STN 2.600
COD. APLIC.	303 018	FNS VIGILANCIA		FICHA ____



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.1034.0000	Reforma do Estádio Municipal		1.402.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA ____
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Social		
FUNCIONAL	08.122.0011.2132.0000	Secretaria de Desenvolvimento Social		400,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		FR STN 1.660
COD. APLIC.	500 061	FMS ASSISTENCIA		FICHA ____

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>Excesso:</b>			<b>1.402.400,00</b>
Fontes de Recurso			
01 00	TESOURO		1.402.000,00
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		400,00

<b>Superávit Financeiro:</b>			<b>77.000,00</b>
Fontes de Recurso			
05 00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		77.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 280, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

**RESOLVE:**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Ilídio Aparecido Squibola**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2012 a 02 de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 281, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Rita Helena Lopes Rozani**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Assistente Social, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 14 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 1997 a 04 de abril de 2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### **TERMO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2586/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 049/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PAÇO MUNICIPAL E OS SETORES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

Diante das análises dos setores para visando a Aquisição de uniformes para o Paço Municipal e os setores de Educação e Assistência Social de Vista Alegre do Alto.. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa **ANDRE LUIS VIEIRA JABOTICABAL – ME, CNPJ: 03.625.356/0001-09**, no valor total de R\$ 14.874,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e quatro reais). **Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DESPACHO**

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2586/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 049/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PAÇO MUNICIPAL E OS SETORES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Aquisição de uniformes para o Paço Municipal e os setores de Educação e Assistência Social de Vista Alegre do Alto.. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **ANDRE LUIS VIEIRA JABOTICABAL – ME, CNPJ: 03.625.356/0001-09**, no valor total de R\$ 14.874,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e quatro reais), conforme o Processo nº. 2586/2026. **Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2586/2026, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 049/2026, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Aquisição de uniformes para o Paço Municipal e os setores de Educação e Assistência Social de Vista Alegre do Alto.. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL**

### AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2586/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Aquisição de uniformes para o Paço Municipal e os setores de Educação e Assistência Social de Vista Alegre do Alto. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. **Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026, COM A EMPRESA ANDRE LUIS VIEIRA JABOTICABAL – ME, TENDO POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PAÇO MUNICIPAL E OS SETORES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PERÍODO DE 07 DE JULHO DE 2026 A 06 DE SETEMBRO DE 2026, COM VALOR TOTAL DE R\$ 14.874,00 (QUATORZE MIL E OTOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº. 2586/2026, DISPENSA Nº. 049/2026. DATA DE 08 DE JULHO DE 2026.

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Concede férias a servidor municipal.

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

### RESOLVE:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Art. 1º** Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA, R.G. 26.454.762-7, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa do servidor e aos interesses da municipalidade, fica autorizada a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

- a) 10 (dez) dias: período de 12 a 21 de agosto de 2026; e
- b) 10 (dez) dias: período a definir posteriormente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de julho de 2026.

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA**  
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.  
ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA  
Secretária

### **PORTARIA Nº 17, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

Concede abono de falta a servidor municipal.

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, à Servidora Alessandra Augusta Santana, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, abono



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 13 de julho de 2026, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 08 de julho de 2026.

**ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA**  
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.  
ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA  
Secretária